Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30 de 17 de Julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, do Decreto nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4477/COP/SEFA, em conformidade com o Decreto nº 25 de 01/01/2015.

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.442.397,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Douglas Fabricio

Secretário do Esporte e do Turismo

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — RESOLUÇÃO N° 30/SEET — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE							
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903000	147	01	I	L	7.580	4477
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33404100	147	01	I	L	525.000	4477
		33901400	147	01	I	L	172.340	4477
		33903000	147	01	I	L	109.916	4477
		33903100	147	01	I	L	199.240	4477
		33903300	147	01	I	L	105.400	4477
		33903600	147	01	I	L	260.800	4477
		33904700	147	01	I	L	62.121	4477
		Total					1.442.397	

REDUÇÃO DE DESPESA — ANEXO II — RESOLUÇÃO N° 30/SEET — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE							
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903900	147	01	I	L	7.580	4477
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33903900	147	01	I	L	1.434.817	4477
		Total					1.442.397	

59475/2015

Defensoria Pública do Estado

Protocolo nº 13.681.057-0

DECISÃO

Considerando o teor dos documentos trazidos no procedimento em epígrafe, dos quais inferem-se que as Resoluções DPG nº 283/2015, 291/2015 e 311/2015 não foram utilizadas, determino sejam estes números de resoluções cancelados.

Publique-se.

À Secretaria do Conselho Superior, para ulteriores providências.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

61699 /2015